



## HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Resolução - SEI Nº 62, DE 25 DE setembro DE 2019

A Presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3ª revisão) e, considerando a Norma-SEI nº 1/2019/DAI-EBSEH, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, que estabeleceu responsabilidades, normatização e padronização dos procedimentos especiais para a realização de inventário patrimonial de bens permanentes no âmbito da Ebserh, resolve:

Art. 1.º Instituir a Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM).

Art. 2.º Determinar a composição da comissão com os seguintes membros:

I – um servidor/empregado público na função de presidente;

II – coordenadores de área;

III – equipe multidisciplinar.

Art. 3.º As competências da comissão, atribuições dos membros e regras de funcionamento obedecerão ao disposto na Norma-SEI nº 1/2019/DAI-EBSEH.

Art. 4.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia de Assis Simões, Superintendente**, em 26/09/2019, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3045668** e o código CRC **F5944999**.